



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DIRETORIA COLEGIADA

#### **231<sup>a</sup> REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA**

Do décimo segundo ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, e dos Diretores, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

#### **1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS**

##### **1.1 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ**

**1.1.1 Processo:** 50500.104140/2012-35

**Interessado:** Rodofretex Pagamento Eletrônico de Fretes Ltda.

**Assunto:** Cancelamento de habilitação da empresa Rodofretex Pagamento Eletrônico de Fretes Ltda como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete - IPEF.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 40/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para deferir o requerimento de cancelamento da habilitação da empresa Rodofretex Pagamento Eletrônico de Fretes Ltda, CNPJ nº 06.984.929/0001-89, como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete.

Dado o encerramento da Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral em exercício Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte três horas e cinquenta e nove minutos, do décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte cinco, eu, Lílian Moraes de Oliveira, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue por todos assinada.

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor-Geral  
Em exercício

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**LÍLIA MORAIS DE OLIVEIRA**  
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 20/05/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 21/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 21/05/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 22/05/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32341676** e o código CRC **4556A539**.